

**DECRETO Nº 385, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

Regulamenta a concessão de alvará especial e/ou autorização para evento temporário no Município de Itararé e dá outras providencias.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito do Município de Itararé, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer procedimento para expedição de Alvará Especial e/ou autorização para evento temporário no Município de Itararé;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido que a concessão de alvará especial e/ou autorização para evento temporário de qualquer natureza no Município de Itararé, deverá ser requerido ao Departamento de Fiscalização Municipal através do protocolo oficial (presencial) ou pelo atendimento eletrônico no endereço <https://itarare.1doc.com.br/atendimento>, com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) CNPJ da pessoa jurídica produtora do evento;
- b) RG e CPF do representante legal da pessoa jurídica produtora do evento ou da pessoa física responsável pela produção do evento;
- c) Termo de Responsabilidade preenchido e assinado;
- d) Comprovante do AVCB do local do evento;
- e) Laudo Técnico assinado por Engenheiro Responsável por toda e qualquer mudança no local (caso haja alguma);
- f) Contrato de locação do local;
- g) Comprovante de regularidade de pagamento de IPTU do imóvel em que o evento será realizado;
- h) Comprovante de comunicação do evento aos órgãos fiscalizadores competentes: Conselho Tutelar; Guarda Civil Municipal; Bombeiros; Polícia Militar e SAMU.

**Art. 2º.** O Departamento Municipal de Fiscalização - DEFIS será responsável pela análise e conferência dos documentos no prazo de até 24 horas de sua apresentação, dando seguimento à emissão de Alvará Especial de Funcionamento após o recolhimento das devidas taxas e emolumentos.



**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 06 de setembro de 2023.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros.**

**DIOGO DE SOUSA GONÇALVES**  
Secretário de Administração

